

## DIRETORIA - EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2026

### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES DA SUBSEÇÃO DE LONDRINA DA OAB/PR - GESTÃO 2025-2027

1. A Subseção de Londrina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná informa que estão abertas as inscrições para participar das suas comissões temáticas entre o dia **16 de março de 2026, a partir das 10h00 até às 23h59 do dia 27 de março de 2026.**

1.1. Podem inscrever-se advogados e advogadas com inscrição ativa na OAB Paraná, em dia com suas obrigações financeiras e que não tenham sofrido punição disciplinar (transitada em julgado), bem como que não tenham sido exonerados, ainda que a pedido, em edital anterior das Comissões em que estejam se inscrevendo.

1.2. Após o período de inscrição nas Comissões, não será permitido fazer alteração para outra comissão, cabendo tão somente o seu pedido de cancelamento.

2. Os interessados poderão escolher até duas comissões, indicando a ordem de preferência. Advogados e advogadas que já participam de duas comissões não poderão se inscrever em uma nova, salvo se solicitarem previamente o cancelamento de sua participação em uma ou ambas as comissões atuais durante o período de inscrição do edital.

A solicitação de cancelamento deverá ser realizada durante o período de inscrições por meio do WhatsApp do setor de Comissões: **(43) 99155-9326.**

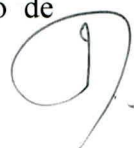
2.1. O pedido de cancelamento de participação em comissão atual deverá ser enviado ao e-mail do setor de Comissões da Subseção ([comissoes.londrina@oabpr.org.br](mailto:comissoes.londrina@oabpr.org.br)) até a data limite das inscrições deste edital, devendo especificar a comissão da qual deseja cancelar a participação, **o que constitui condição para a validação da nova inscrição.**

2.2. É requisito para integrar a **Comissão de Educação Jurídica**, ser advogado(a) e professor(a) universitário de Direito.

2.3. É requisito para integrar a **Comissão da Advocacia Pública**, ser advogado(a) público(a) efetivo(a), integrante de carreira Federal, Estadual ou Municipal, representante da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional.

2.4. É requisito para integrar a **Comissão do Núcleo da OAB Jovem**, ser advogado(a) com até 5 anos de inscrição ativa.

2.5. A **Comissão de Defesa das Prerrogativas Profissionais** será composta por membros das comissões temáticas listadas no Anexo I, assegurando a representatividade das mais diversas áreas do Direito, cujos membros serão nomeados pela OAB/PR Subseção de



Londrina.

2.6. A **Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional** será composta por membros das comissões temáticas listadas no Anexo I, assegurando a representatividade das mais diversas áreas do Direito, cujos membros serão nomeados pela Diretoria da OAB/PR Subseção de Londrina.

2.7. É requisito para integrar a **Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional** a aprovação no respectivo curso de formação com carga horária mínima de 3 (três) horas.

2.8. É requisito para integrar a **Comissão de Defesa das Prerrogativas Profissionais** a aprovação no respectivo curso de formação com carga horária mínima de 3 (três) horas.

2.9. Os cursos referidos nos itens **2.6** e **2.7** serão ministrados pela **Diretoria da Subseção de Londrina da OAB/PR**.

2.10. Os requisitos mencionados acima serão verificados pela **Diretoria da Subseção de Londrina da OAB/PR**, ficando **sujeitos à comprovação posterior**.

2.11. Os requisitos mencionados nos itens **2.2** e **2.3** deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail **comissoes.londrina@oabpr.org.br** até o **término do período de inscrição**, para análise da Diretoria da Subseção.

2.12. A não apresentação dos documentos comprobatórios no prazo estabelecido no item anterior implicará na **não homologação da inscrição** para a respectiva comissão.

3. Poderão ser nomeados como membros honorários das comissões profissionais de notório saber jurídico, reconhecida experiência na área de atuação da respectiva comissão e que tenham prestado relevantes serviços à advocacia, à sociedade e à própria comissão.

3.1. A nomeação de membro honorário será feita pela Diretoria da Subseção de Londrina da OAB/PR, mediante indicação da própria comissão ou por iniciativa da Diretoria.

3.2. Os membros honorários **terão direito a voz** nas reuniões da comissão, podendo contribuir com sua experiência e conhecimento técnico.

4. As Comissões terão número ilimitado de membros, desde que atendidas as exigências deste Edital e do Regimento Interno próprio de cada Comissão.

5. O trabalho prestado pelos membros das Comissões será voluntário, sem qualquer tipo de ônus para a OAB e terá a finalidade de apoiar a classe, sendo vedada a promoção pessoal.

6. Todos os membros deverão observar e cumprir rigorosamente o Manual Interno das Comissões da Subseção de Londrina da OAB/PR e o Regimento Interno das Comissões da OAB/PR, sob pena de exclusão.



7. Caberá à Diretoria da Subseção de Londrina da OAB/PR a decisão e o ato de exclusão dos membros de todas as Comissões.
8. Caberá à Diretoria da Subseção de Londrina da OAB/PR nomear os membros Relatores e Consultores de cada Comissão.
9. As inscrições serão feitas por meio de sistema próprio, disponível no link: [abre.ai/oablondrina](http://abre.ai/oablondrina)
- 9.1. Somente serão aceitas as inscrições de advogados e advogadas que estejam com inscrição ativa na OAB Paraná, em dia com suas obrigações financeiras e que não tenham sofrido punição disciplinar transitada em julgado. **Caso seja identificada qualquer restrição no momento da inscrição, o sistema não permitirá a conclusão do cadastro.**
10. Serão publicados dois editais de inscrição por ano para participação nas Comissões da Subseção.
- 10.1. Para integrar a **Comissão do Núcleo da OAB Jovem** não há a necessidade de se aguardar o próximo Edital, podendo a inscrição ser feita a qualquer momento.
11. O suporte para as inscrições será realizado pela Secretaria de Comissões, por meio do WhatsApp (43) 99155-9326. Em caso de necessidade, também poderá ser realizado contato com a Coordenadora das Comissões, **Dra. Raphaella de Angola Viel Amorim**, pelo WhatsApp (43) 99957-8616.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Subseção de Londrina da OAB/PR.

Londrina, 16 de março de 2026.

**MARIO SERGIO DIAS XAVIER**  
Presidente da Subseção  
de Londrina

**Raphaella de Angola Viel Amorim**  
Diretora da Jovem Advocacia e Coordenadora das Comissões  
da Subseção de Londrina da OAB/PR

**ANEXO I - COMISSÕES DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO**



- 1. Comissão da Advocacia Criminal**
- 2. Comissão da Advocacia Dativa**
- 3. Comissão da Advocacia Pública**
- 4. Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero**
- 5. Comissão das Mulheres Advogadas**
- 6. Comissão de Compliance**
- 7. Comissão de Defesa das Prerrogativas Profissionais**
- 8. Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**
- 9. Comissão de Defesa dos Direitos Humanos**
- 10. Comissão de Direito Agrário e do Agronegócio**
- 11. Comissão de Direito Ambiental**
- 12. Comissão de Direito Bancário**
- 13. Comissão de Direito Constitucional**
- 14. Comissão de Direito da Saúde**
- 15. Comissão de Direito das Família e Sucessões**
- 16. Comissão de Direito do Consumidor**
- 17. Comissão de Direito do Entretenimento e Autoral**
- 18. Comissão de Direito do Trabalho**
- 19. Comissão de Direito dos Animais**
- 20. Comissão de Direito Eleitoral**
- 21. Comissão de Direito Empresarial**
- 22. Comissão de Direito Imobiliário e Urbanístico**
- 23. Comissão de Direito Previdenciário**



- 24. Comissão de Direito Sistêmico**
- 25. Comissão de Direito Tributário**
- 26. Comissão de Educação Jurídica**
- 27. Comissão de Esportes e Bem-Estar do Advogado**
- 28. Comissão de Estabelecimentos Prisionais**
- 29. Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional**
- 30. Comissão de Igualdade Racial e Minorias**
- 31. Comissão de Inovação e Gestão**
- 32. Comissão de Inteligência Artificial, Direito Digital e Proteção de Dados**
- 33. Comissão de Leilões Judiciais e Extrajudiciais**
- 34. Comissão de Mediação e Arbitragem**
- 35. Comissão de Processo Civil**
- 36. Comissão de Recuperação Judicial e Falência**
- 37. Comissão de Relações Internacionais**
- 38. Comissão de Responsabilidade Civil**
- 39. Comissão do Núcleo da OAB Jovem**
- 40. Comissão do Terceiro Setor e do Pacto Global**
- 41. Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência**
- 42. Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, looped initial followed by a horizontal line and two short dashes.